



PARECER FINAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 02/2021 – CGM/PMC

O Sr. EDER TAVARES DE BARROS, advogado, OAB/PA 26.399, **Controlador Interno do Município de Cametá**, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº 033/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do **art.11 da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo nº **0000000129/2021**, referente à Dispensa de Licitação n. **002/2021**, avençada entre o Município de Cametá e P T NEVES FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e M & M MEDEIROS LTDA, tendo por objetivo a continuidade da prestação de fornecimento de combustíveis, celebrado com A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade:

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habitação, Julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

RECOMENDA:

-Anexar os comprovantes de publicação do Diário Oficial.

Cametá/PA, 19 de fevereiro de 2021

EDER TAVARES DE BARROS
Controlador Municipal
D.M. n.033/2021 – OAB/PA 26.399